



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (Descrição resumida):		Aquisição de GLP 13 KG e 45 KG
Data de Início do ETP		<u>Dia 13 de Abril de 2.024</u>
Servidor Responsável	Setor Administrativo:	Cozinha Piloto
	Servidor (a) Responsável:	Andréia Cristina dos Santos Udirléia Luzia Bailo
	Telefone:	(17) 3807-8725 / (17) 3807-8710
	E-mail:	cozinhapilotoub@hotmail.com ubarana.educacao@hotmail.com
	Data da Entrega:	<u>02/05/2024</u>

2. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta estudo preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica para o fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleos ou troca de vasilhame carregado da mesma categoria – GLP envasado em botijão de 13kg (refil) e 45kg (refil) em face a demanda a atender e assegurar a continuidade de fornecimento destes insumos a unidades administrativas.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição destes serviços se justifica no apoio as atividades diárias, principalmente Cozinha Piloto, onde são feitas as refeições que são enviadas diariamente as Escolas Municipais, como consequência por tratar-se de produto de uso contínuo necessário para que o alimento seja produzido e usado em grande escala para abastecer os diversos setores desta Municipalidade, sua aquisição é indispensável.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), no entanto, a aquisição dos GLP'S de 13 KG e 45 KG para o preparo da merenda escolar, consta com dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente bem como dotações orçamentárias e financeiras na LOA e LDO para o exercício de 2024, além de os demais setores da administração pública junto ao PPA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos devem estar em plena conformidade com as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais pertinentes ao gás liquefeito. Tal conformidade abrange não apenas as normativas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), mas também engloba todos os dispositivos legais relacionados ao objeto em questão, tais como licenças, regulamentações de comercialização, transporte, armazenamento, segurança, entre outros.

O propósito subjacente a esta exigência é assegurar que a aquisição e utilização dos produtos transcorram em total consonância com a legislação vigente e com os padrões de segurança ambiental estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O levantamento foi realizado em conformidade com o ano de exercício anterior de 2023, conforme tabela abaixo, sendo que foram ajustadas as necessidades conforme o cenário atual, tendo em vista o aumento no número de alunos da rede pública municipal.

up

U

JA



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

DESCRIÇÃO	QTD	SAÚDE	VIAS	PRÉ ESCOLA	ENSINO MÉDIO	CRECHE	ENSINO FUNDAMENTAL
GÁS GLP 13 KG	101	07	35	10	20	14	15
GÁS GLP 45 KG	115	0	0	20	0	40	55

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, com justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Sendo que, após a verificação do objeto demandando foi realizado o levantamento identificando as seguintes soluções:

Solução 01 - Terceirização de toda a equipe responsável pela confecção dos alimentos para a Rede Pública Escolar Municipal:

- Esta solução envolve a contratação de uma empresa terceirizada para gerenciar e operar a cozinha responsável pela preparação das refeições destinadas às crianças da rede pública.
- Potenciais vantagens incluem a redução de responsabilidades administrativas e operacionais para a municipalidade, bem como a possibilidade de acesso a especialistas em gestão de alimentação em larga escala.
- No entanto, podem surgir desafios relacionados à qualidade e controle dos alimentos preparados, bem como à dependência externa para o fornecimento contínuo dos serviços

Solução 02 – Aquisição de gás para o preparo dos alimentos para as crianças da rede pública:

- Esta solução foca na aquisição direta de gás para ser utilizado como fonte de energia na preparação dos alimentos nas cozinhas das escolas públicas.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

- Benefícios potenciais incluem maior controle sobre os processos de preparação de alimentos, redução de custos a longo prazo e menor dependência de fornecedores externos para a prestação de serviços.

Sendo importante ressaltar que nesta municipalidade há o espaço adequado para o preparo de todas as refeições, a Cozinha Piloto, dessa maneira sendo a solução mais vantajosa para a administração a aquisição parcelada de GLP de 13 kg e 45kg, tendo em vista o ambiente todo equipado e equipe qualificada para o preparo das refeições.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi realizada tendo como parâmetro a contratação do ano de exercício anterior de 2.023, sendo importante ressaltar que as necessidades foram ajustadas conforme a demanda do presente ano de exercício.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
GÁS GLP 13 KG	R\$ 106,00	R\$ 10.706,00
GÁS GLP 45 KG	R\$419,99	R\$ 48.298,85
		R\$ 59.004,85

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa para essa municipalidade é a aquisição de GLP de 13 kg e 45 kg.

Há de ressaltar a necessidade de aquisição desse objeto em outros setores da Administração Pública Municipal, além da Cozinha Piloto, sendo necessário para atender toda a necessidade do Setor Educacional – conforme exposto acima, com a confecção de merendas em diversos horários do dia – e dos demais setores que dependem da aquisição de gás para o cumprimento das demandas rotineiras.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente estudo visa demonstrar que os itens listados são necessários para garantir atendimento dos diversos departamentos e setores desta Municipalidade, visando suprir a necessidade de forma efetiva.

Dar condições para que as demandas da Cozinha Piloto quanto ao processamento da merenda escolar que atende a todas escolas e creches da rede municipal de educação, sendo oferecidos almoços, e lanches durante os períodos de atividades e aos demais setores da administração pública para a utilização no café manhã e outras atividades que possam necessitar.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá necessidade de pequena adequação do espaço físico, destinado ao recebimento dos GLP de 13 kg e 45 kg.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

14. RESPONSÁVEIS

ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

UDIRLÉIA LUZIA BAILO

Nutricionista

As servidoras citadas acima são responsáveis por todo gerenciamento da formalização de pedidos, utilização e mensuramento das quantidades solicitadas nesse documento, com base na utilização nos anos anteriores a 2024.

A fim de atender os espaços públicos gerenciados por cada pasta, evitando a interrupção no fornecimento e garantindo o preparo dos alimentos da merenda escolar, assim como atendendo aos demais setores do Poder Público.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

O GLP apresenta grande aplicabilidade como combustível devido as suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e possibilidade de engarrafamento em vasilhames, facilitando o transporte.

Uma característica do GLP – e dos gases combustíveis em geral – é a sua baixa emissão de poluentes.

Porém, dentre os possíveis impactos ambientais com o Fornecimento de Gás, cita-se:

- Transporte inadequado;
- Possibilidade de vazamento; e
- Não utilização de recipiente adequado.

MP

9

15



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

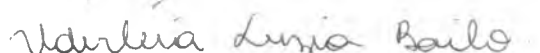
Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber materiais de consumo de boa qualidade, que assegure o bem-estar dos munícipes e funcionalismo público municipal, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Ubarana – SP, 02 de Maio de 2024.



ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS

Diretor Depto Educação



UDIRLÉIA LUZIA BAILO

Nutricionista



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Ao
Setor de Compras
Município de Ubarana-SP.

Autorização do Estudo Técnico Preliminar de Contratação

Prezado(a) responsável pelo departamento de Compras.

Por meio deste, comunico que, na qualidade de Prefeito Municipal de Ubarana/SP, Sr. Vanderlei Rodrigues da Cruz, estou formalmente **AUTORIZANDO** o Estudo Técnico Preliminar referente à Contratação do Objeto identificado sob o (ETP).

Esta autorização visa dar início ao processo de contratação, sendo o Estudo Técnico Preliminar uma etapa essencial para embasar a elaboração do Termo de Referência e da Estimativa de Preço. Confio que o Setor de Compras designará a equipe necessária para conduzir as análises técnicas, levantando informações pertinentes para uma tomada de decisão fundamentada.

Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, solicito que o Setor de Compras elabore o Termo de Referência e a Estimativa de Preço para que possamos dar continuidade às próximas fases do processo de contratação.

Anexo a esta correspondência, encontra-se a versão impressa do documento de Autorização do Estudo Técnico Preliminar, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal.

Agradeço pela atenção e colaboração, permanecendo à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ubarana, dia 11 de Abril de 2024.

Vanderlei Rodrigues da Cruz Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Ubarana